

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

3

3

3

3

3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.467 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre rerratificação do Decreto nº 2.280 de 04 de novembro de 2010 o qual dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial de um imóvel rural, que abaixo especifica.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica retificado a descrição perimétrica constante no Artigo 1º do Decreto 2.280 de 04 de novembro de 2010, o qual dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial de um imóvel rural, que abaixo especifica:

Descrição Perimétrica

Inicia-se no ponto 36 definido pelas coordenadas N 7.685.187,59 m e E 743.323,32 m, situado na linha de divisa do Sítio Recreio, Matr. 197, propriedade de Judite Pilon Isepon, Milton José Isepon e com a Estrada Municipal, deste ultrapassa a Estrada Municipal até o ponto 37 definido pelas coordenadas N 7.685.191,22 m e 743.328,17 m com azimute de 53°09'41" e distância de 6,06; agora confrontando com o Sítio Recreio, Matr. 197, propriedade de Vera Lúcia Pilon Mialichi, Antonio Jose Mialichi; desta segue até o ponto 40 definido pelas coordenadas N 7.684.885,01 m e 743.567,10 m, com azimute de 142°02'09" e distância de 388,40; deste ultrapassa a Estrada Vicinal Dr. Moacir Alves de Lima; deste segue até o ponto 39 definido pelas coordenadas N 7.684.881,32 m e E 743.562,37 m, com azimute de 232°01'32" e distância de 6,00; agora confrontando com o Sítio Recreio, Matr. 197, propriedade de Judite Pilon Isepon, Milton Jose Isepon; deste segue até o ponto 36 definido pelas coordenadas N 7.685.187,59 m e E 743.323,32 m, com azimute de 322°01'37" e distância de 388,52, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.342,62 m².

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais artigos do Decreto nº 2.280 de 04 de novembro de 2010.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de setembro de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº 099/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS/PASSEIO em ruas e praça, localizadas no bairro São Judas Tadeu, no município de Monte Azul Paulista-SP, com recursos proveniente do: Contrato de Repasse nº 885105/2019/MDR/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério Do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Monte Azul Paulista, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano e também com recursos de contra partida municipal. Data da abertura dos envelopes: 26/10/2020, às 09h00min. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco n.º 86, Centro, no horário comercial, maiores informações no telefone (17) 3361-9501.

Marcelo Otaviano Dos Santos – Prefeito do Município.

Monte Azul Paulista-SP, 01 de Outubro de 2020.